



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 511 / 2026**

**DATA:** 02/02/26 - 10:46

**Requerente:** 35634-ADEVANIL RODRIGUES

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

**RG/Insc. Est.:** [REDACTED]

**Endereço:** [REDACTED]

**Complemento:**

**Bairro** [REDACTED]

**Cidade:** Sao Sebastiao da Amoreira-PR

**CEP:** 86240-

**Telefone:**

**Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI

PL 015/2026 - Operação de Credito R\$ 256.959,90

Venho por meio deste solicitar projeto de Lei Autorizadora para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R\$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Informo que o valor de R\$ 99.958,81 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) serão utilizados para contrapartida na Construção da Ciclovía na Avenida Theodoro Miguel; o valor de R\$ 50.461,52 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) serão utilizados como contrapartida para Revitalização da Praça Comendador Geremias Lunardelli; o valor de R\$ 43.248,70 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) serão utilizados como contrapartida na Aquisição do Imóvel do Itaú referente a matrícula nº 813 e R\$ 63.290,87 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) serão utilizados para contrapartida na Aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno referente a matrícula nº 8556. Segue em anexo o modelo para a Lei Autorizadora e modelo para Decreto.



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR**

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
02/02/2026 10:46:15		OFICIO_007- 2026_PROJETO_DE_LEI_PARA_LEI_AUTOR IZADORA_- _PARA_OPERACOES_DE_CREDITO_assinad o (2).pdf	
02/02/2026 10:46:15		Matricula nº 813 - Imóvel do Itaú.pdf	
02/02/2026 10:46:15		Matrícula nº 8556.pdf	
02/02/2026 10:46:15		Modelo Lei Autorizadora.docx	
02/02/2026 10:46:16		Declaração Contrapartida Assinada.pdf	
02/02/2026 10:46:16		Declaração Contrapartida Assinada.pdf	
02/02/2026 10:46:16		Declaração de Contrapartida Municipal ass.pdf	
02/02/2026 10:46:16		Declaração de contrapartida do município assinada no e-protocolo ass.pdf	
02/02/2026 11:47:36		Oficio 064-2026 ENCAMINHA PL 015-26.pdf	
02/02/2026 11:47:39		Mensagem Justificativa PL 015-26.pdf	
02/02/2026 11:52:25		Projeto de Lei nº 015-2026 - Operação de Crédito.pdf	

<b>Zona:</b>	<b>Quadra:</b>	<b>Data:</b> 02/02/2026	<b>Cadastro</b>
--------------	----------------	-------------------------	-----------------



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 511/2026      **Data:** 02/02/2026  
**Requerente:** ADEVANIL RODRIGUES      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**

**Digitação:** Venho por meio deste solicitar projeto de Lei Autorizadora para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R\$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Informo que o valor de R\$ 99.958,81 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) serão utilizados para contrapartida na Construção da Ciclovía na Avenida Theodoro Miguel; o valor de R\$ 50.461,52 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) serão utilizados como contrapartida para Revitalização da Praça Comendador Geremias Lunardelli; o valor de R\$ 43.248,70 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) serão utilizados como contrapartida na Aquisição do Imóvel do Itaú referente a matrícula nº 813 e R\$ 63.290,87 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) serão utilizados para contrapartida na Aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno referente a matrícula nº 8556).  
Segue em anexo o modelo para a Lei Autorizadora e modelo para Decreto.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	03/02/2026 08:22:28	Ariane Jesuino
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	02/02/2026 11:53:31	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	02/02/2026 11:47:26	Wanderley Ferreira
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	02/02/2026 11:07:14	DEBORA FARIAS
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	02/02/2026 11:06:59	DEBORA FARIAS
<b>Parecer:</b>				
ABERTO	Encaminhado	15 - Contabilidade	02/02/2026 11:01:20	Wanderley Ferreira



**Parecer:**

---

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	02/02/2026	11:01:20	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	------------	----------	--------------------

**Parecer:**

---

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	02/02/2026	10:59:57	Exilaine Gaspar
--------	-------------	---	------------	----------	-----------------

**Parecer:**

---

ABERTO	Recebido	61 - Prefeito (a)	02/02/2026	10:59:56	Exilaine Gaspar
--------	----------	-------------------	------------	----------	-----------------

**Parecer:**

---

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	02/02/2026	10:46:15	Adevanil Rodrigues
--------	-------------	---	------------	----------	--------------------

**Parecer:**

---

ABERTO	Aberto	9 - Convênios	02/02/2026	10:46:15	Adevanil Rodrigues
--------	--------	---------------	------------	----------	--------------------

**Parecer:**

---



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

*São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.*

Ofício nº. 064/2026

**REF.: ENCAMINHA PL 015/2026**

Senhor Presidente:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 015, de 02 de fevereiro de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências".

A referida proposta, conforme detalhado na Mensagem Justificativa anexa, reveste-se de suma importância para a continuidade das obras de infraestrutura e aquisição de patrimônio estratégico para o nosso município, totalizando o investimento de R\$ 256.959,90 em contrapartidas.

Diante da natureza dos prazos estipulados pela Agência de Fomento do Paraná e da necessidade de não haver solução de continuidade nos convênios em curso, solicitamos que a matéria seja apreciada em Regime de Urgência, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares desta Casa os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 02/02/2026 11:48

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI N° 015/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Submetemos à elevada apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 015/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A.

A presente proposição visa garantir a saúde financeira e a execução de investimentos estruturantes em nosso município. O valor total de R\$ 256.959,90 será integralmente aplicado como contrapartida em convênios de extrema relevância, permitindo que a Prefeitura receba aportes ainda maiores de recursos estaduais e federais. O detalhamento da aplicação é o seguinte:

- Ciclovia na Av. Theodoro Miguel (R\$ 99.958,81): Promoção da mobilidade urbana e segurança para ciclistas e pedestres.
- Revitalização da Praça Comendador Geremias Lunardelli (R\$ 50.461,52): Recuperação de espaço histórico de lazer e convivência comunitária.
- Aquisição do Imóvel (Antigo Itaú - Matrícula 813) (R\$ 43.248,70): Incorporação de patrimônio estratégico para instalação de serviços públicos.
- Aquisição de Imóvel/Terreno (Matrícula 8556) (R\$ 63.290,87): Reserva de área para projetos de interesse público municipal.

Solicitamos que a presente matéria seja tramitada em REGIME DE URGÊNCIA, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa. A urgência justifica-se pela necessidade de cumprimento de prazos peremptórios junto à Fomento Paraná e aos órgãos convenientes, sob risco de perda dos recursos vinculados e paralisação dos processos de licitação e aquisição.

Diante do exposto, e considerando que nos encontramos em período de recesso/início de atividades, CONVOCO os Nobres Vereadores para Reunião

#### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Extraordinária, para deliberação célere deste projeto que é vital para o cronograma de obras de 2026.

Certos da compreensão de Vossas Excelências quanto à importância social e econômica desta medida, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

São Sebastião da Amoreira, 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

**oxy** 02/02/2026 11:49

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

**Súmula:** *Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- I - *Contrapartida na Construção da Ciclovia na Avenida Theodoro Miguel;*
- II - *Contrapartida para Revitalização da Praça Comendador Geremias Lunardelli;*
- III - *Contrapartida na Aquisição do Imóvel do Itaú referente a matrícula nº 813;*
- IV - *Contrapartida na Aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno referente a matrícula nº 8556);*

**Art. 4º** Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

**Art. 5º** Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o artigo primeiro.


**Art. 7º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

 02/02/2026 11:52

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Wanderley Ferreira Figueiredo



02/02/2026 11:53:13

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**

*Chefe de Gabinete*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**Memorando Nº 007/2026**

**São Sebastião da Amoreira, 02 de Fevereiro de 2026.**

**À Chefia de Gabinete**

Venho por meio deste solicitar projeto de Lei Autorizadora para a formalização de Operações de Crédito com o Fomento Paraná para captação de recursos no valor de R\$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Informo que o valor de R\$ 99.958,81 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) serão utilizados para contrapartida na Construção da Ciclovia na Avenida Theodoro Miguel; o valor de R\$ 50.461,52 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) serão utilizados como contrapartida para Revitalização da Praça Comendador Geremias Lunardelli; o valor de R\$ 43.248,70 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) serão utilizados como contrapartida na Aquisição do Imóvel do Itaú referente a matrícula nº 813 e R\$ 63.290,87 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) serão utilizados para contrapartida na Aquisição de Imóvel de Interesse do Município (Terreno referente a matrícula nº 8556).

Segue em anexo o modelo para a Lei Autorizadora e modelo para Decreto.

Atenciosamente, 

Documento assinado digitalmente

ADEVANIL RODRIGUES

Data: 02/02/2026 10:31:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adevanil Rodrigues  
Diretora do Setor de Convênios  
Portaria nº 073/2025

Ilmo. Sr.

Wanderley Ferreira Figueiredo  
Chefe de Gabinete

**Assinado por:**  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Exilaine Gaspar



02/02/2026 13:32:37

REGISTRO DE IMÓVEIS **IMÓVEL** CNM 080796.2.0000813-67

2º OFÍCIO **DATA** 13-abril-1978 **MATRÍCULA Nº** 00813

Bel. RENALDO PEREIRA GRECA

COMARCA - ASSAI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO

ASSAI - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA Nº 001

M.813

-Data de terras sob nº 20 (vinte) de quadra D-7, com a área total de 675m<sup>2</sup>, (seiscen-  
tos e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, situada na cidade de São  
Sebastião da Amoreira, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "pe-  
la frente com 15 metros (quinze metros), confronta com a rua José Sebastião Lopes; pe-  
los fundos, com 15 (quinze) metros, divide com a data nº 04, de quem de direito é de  
um lado, com 45 (quarenta e cinco) metros, divide com as datas nºs 1, 2 e 3 de quem  
de direito, e, finalmente por outro lado, com 45 (quarenta e cinco) metros, divide  
com a data nº 19, também de quem de direito, perfazendo uma área total de 675 metros  
quadrados". PROPRIETÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito,  
com sede na Capital do Estado, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 76.  
492.172/001-91. TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 849 di livro 3-A deste Cartório. As-  
sai, 13 de abril de 1978.

AV.01/M.813

Prot. 3-300 - Nos termos da escritura pública de ADITAMENTO, lavrada nas notas de ta-  
belião Jurandir Pery Medeiros, da cidade de São Sebastião da Amoreira, desta Comarca,  
às fls. 151 do livro nº 16, de 08 de maio de 1978; O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no C.G.C. sob nº 76.290.659/0  
001-65, no ato representada pelo seu atual Prefeito Municipal, sr, Sebastião Jorge  
Buono,   
reiira,   
e do C  
bril de 1930, filho de Antonio Jorge Buono e de Francisca Cardoso Buono e o BANCO DO  
ESTADO DO PARANÁ S/A., na matrícula já qualificada, no ato representada pelas sras.  
Sebastião da Amoreira-Pr., aditaram a escritura pública de doação lavrada nas notas  
do mesmo tabelião às fls. 107/108v, do livro nº 14, em 09.05.75, efetuada entre as  
partes acima qualificada, ou seja o Município de São Sebastião da Amoreira e o Banco  
do Estado do Paraná S/A., transcrita neste Cartório sob nº 849 no livro 3., para que  
-continua no verso-

vide AV.02

benfeitorias AV.02/M.813.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ZENN49Q8Y-RBL78-VR2LN



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ZENV-49Q8Y-RBL78-VR2LN>

para que dela passe a constar a lei municipal nº 04/78 de 18 de fevereiro de 1978, que alterou o art. 3º da lei nº 20 de 10.12.1974, cuja lei municipal nº 04/78 tem a seguinte redação: "LEI 04/78 - SÚMULA: Altera a redação do art. 3º da Lei, nº 20 de 10.12.74. A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 20 de 10/12/74 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º - O Banco do Estado do Paraná S.A. fará a referida CONSTRUÇÃO até 31/05/79, sob pena do referido imóvel ser revertido em favor do município, com as benfeitorias eventualmente feitas, sem direito a qualquer indenização." A lei referida entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Assai, 13 de abril de 1978.  
Oficial:

02/M.813


Prot.4.922 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Nos termos do requerimento apresentado, protocolado sob nº 4.922, em 04/05/79, para averbação de uma CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM 248,83m2 (duzentos e quarenta e oito metros quadrados, e oitenta e três centímetros quadrados), no imóvel constante da presente matrícula, foi efetuada a referida averbação de construção nos termos da certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, e certificado de regularidade de situação expedida pelo LIPS, representado de Cron,digo, de Cornelio Procopio-Pr., em 18/10/78. Assai, 04 de maio de 1979.  
Oficial:

03/M.813

Av.03/M.813 - Prot.21.287 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular datado de 06 de setembro de 2006, firmado pelo Sr. Milton Marques, brasileiro, casado, bancário, portador da CI/RG nº 8.192.558, inscrito no CPF/MF sob nº 670.826.708-00, e pelo Sr. Reginaldo Galhardo Martins,

de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, situado na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, para que passe a constar na presente matrícula, o seguinte: o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, por meio de Assembléia Geral Extraordinária de 03.11.2000, teve sua denominação social alterada para BANCO BANESEADO S/A, conforme cópia do extrato da 175ª Ata da Assembléia Geral e Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 29/01/2000, devidamente registrada na junta comercial do Estado do Paraná em 27/12.2000, sob nº 20002976609. - C.: 60,00 VRC, correspondente a R\$6,30. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 18 de outubro de 2006. - Escrevente Substituto:

--: CONTINUA NA FOLHA nº 002 :-

Rubrica	Imóvel	CNM 080796.2.0000813-67	Matricula Nº
	Data nº 20 da quadra D-7, com a área de 675,00 m <sup>2</sup> , situada na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr.	Data 18-outubro-2006	813



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º OFÍCIO  
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL  
LIVRO 2  
FOLHA Nº 002

R. 04/M. 813

R.04/M.813 - Prot.21.287 - CISAÓ - Procede-se a este registro nos termos do Instrumento Particular datado de 06 de

**BANCO ITAÚ S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede e foro na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, situado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Itaúsa, para que passe a constar na presente matrícula que, o BANCO BANESESTADO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 151, 11º andar, na cidade de Curitiba - Pr., por meio de Assembléia Geral Extraordinária de 30.11.2004, deliberou a **CISAÓ PARCIAL** do seu patrimônio, com versão de parcela patrimonial ao BANCO ITAÚ S/A., conforme cópia do extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 26.05.2006, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19.05.2006, sob nº 200051636000. - **CONSEQUENTEMENTE**, o imóvel da presente matrícula passa a integrar o patrimônio do BANCO ITAÚ S/A., acima qualificado. - Valor contábil de compra total: R\$108.178,12 (cento e oito mil, cento e setenta e doze centavos). - Apresentaram: 1) Certidão Negativa expedida sob nº 156/06 em data de 17/10/2006, pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Pr.; 2) CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa nº 069612006-14001010 expedida pela Previdência Social via "INTERNET", através do sistema PREVnet, em data de 03.05.2006, com validade até 30.10.2006, arquivada sob nº 127; 3) Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 2906.49A1.5E29.4983, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil via "INTERNET", em 12.05.2006 com validade até 08.11.2006, em nome do Banco Banestado S/A. - Imune ao recolhimento de ITBI nos termos do art. 36 do Código Tributário Nacional e art. 156, parágrafo 2º da Constituição Federal. - Isento do recolhimento do FUNREJUS conforme item 17, alínea b, do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216 de 15.07.1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.604 de 02.07.1999. - EMITIDA A DOI - C.: 4.312,00 VRC, correspondente a R\$452,76. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 18 de outubro de 2006. - Escrevente Substituto:

Sigue na Próxima Folha



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://www.registripir.org.br/validador>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ZENV-49Q8Y-RBL78-VR2LN>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
[www.aripar.org/e-validador](http://www.aripar.org/e-validador) o CNS: **08.079-6**  
e o código de verificação do documento: **F74BD07T**  
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar







Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ZENV-49Q8Y-RBL78-VR2LN>

CNM 080796.2.0000813-67  
C.: 630,00 VRCext, correspondente a R\$174,51 (Funrejus 25%: R\$43,63); ISS: R\$5,23; FUNDEP: R\$8,72; Selo: R\$8,00  
SFR12.95dNv.CxzRv-Y49ad.FN71q. -- Assai/PR, 16 de setembro de 2025. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales,  
Escrevente Substituta



Valide aqui  
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná  
Titular: Morgana de Ávila Grama  
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000  
E-mail: assai\_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br  
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 813** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0000813-67), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 16 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Morgana de Ávila Grama**  
**Oficiala de Registro**

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ZENV-49Q8Y-RBL78-VR2LN>

CNM 080796.2.0008556-21

Rubrica	Sítio Monteiro - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A da Seção Amoreira, com 16,94 Hectares, situado no Município de São Sebastião da Amoreira-PR.	Data	21/12/2020	Matrícula Nº	8.556
---------	--	------	------------	--------------	-------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º SERVIÇO  
 ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL  
 LIVRO 2  
 FOLHA 01  
 Nº

**IMÓVEL RURAL** - "SÍTIO MONTEIRO - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A, com área de 16,94 hectares, da Seção Amoreira, situado no Município de São Sebastião da Amoreira, desta Comarca de Assaí/PR, com as seguintes divisas e confrontações: 'Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SZVL-P-P152, de coordenadas N 7.404.516,42 m e E 522.626,88m; deste segue confrontando com RUA JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 98°05' e de 29,91 m até o vértice SZVL-P-P153, de coordenadas N 7.404.512,21m e E 522.656,48m; 104°31' e de 23,33 m até o vértice SZVL-P-P154, de coordenadas N 7.404.506,35m e E 522.679,07m; 103°00' e de 41,97 m até o vértice SZVL-P-P155, de coordenadas N 7.404.496,90m e E 522.719,96m; 106°26' e de 46,17 m até o vértice SZVL-P-P156, de coordenadas N 7.404.479,36m e E 522.796,74m; 90°24' e de 49,76 m até o vértice SZVL-P-P157, de coordenadas N 7.404.479,01m e E 522.846,50m; 82°29' e de 19,17 m até o vértice SZVL-P-P159, de coordenadas N 7.404.481,51m e E 522.865,51m; 79°02' e de 44,01 m até o vértice SZVL-P-P160, de coordenadas N 7.404.489,88m e E 522.908,72m; 91° 34' e de 16,28 m até o vértice SZVL-P-P161, de coordenadas N 7.404.489,43m e E 522.924,99m; 125°13' e de 36,06 m até o vértice SZVL-P-P162, de coordenadas N 7.404.468,64m e E 522.954,45m; 135°53' e de 94,29 m até o vértice SZVL-P-P163, de coordenadas N 7.404.400,94m e E 523.020,08m; 130°11' e de 111,28 m até o vértice SZVL-M-M034, de coordenadas N 7.404.329,12m e E 523.105,08m; deste segue confrontando com CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 218°05' e de 100,22 m até o vértice SZVL-M-M035, de coordenadas N 7.404.250,25m e E 523.043,26m; 116°02' e de 156,85 m até o vértice SZVL-M-M036, de coordenadas N 7.404.181,38m e E 523.184,18m; deste segue confrontando com PROLONGAMENTO AV. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCHINI; com seguintes azimutes e distâncias: 211°29' e de 39,14 m até o vértice SZVL-M-M037, de coordenadas N 7.404.148,00m e E 523.163,73m; 148°05' e de 12,0 m até o vértice SZVL-M-M038, de coordenadas N 7.404.138,20m e E 523.169,83m; deste segue confrontando com SÍTIO MONTEIRO, transcrição de nº 6867, propriedade de ESPÓLIO DE JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 148°06' e de 112,03 m até o vértice SZVL-M-M039, de coordenadas N 7.404.043,09m e E 523.229,03m; deste segue confrontando com VILA RURAL "OS PIONEIROS"; com seguintes azimutes e distâncias: 254°13' e de 252,68 m até o vértice SZVL-M-M040, de coordenadas N 7.403.974,39m e E 522.985,87m; 333°36' e de 199,00 m até o vértice SZVL-M-M041, de coordenadas N 7.404.152,65m e E 522.897,41m; deste segue confrontando com SÍTIO MATSUO, propriedade de KANEO MATSUO; com seguintes azimutes e distâncias: 333°36' e de 238,86 m até o vértice SZVL-M-M042, de coordenadas N 7.404.366,62m e E 522.791,23m; 228°21' e de 332,87 m até o vértice SZVL-M-M030, de coordenadas N 7.404.145,44m e E 522.542,47m; deste segue confrontando com CHÁCARA SÃO JOÃO, matrícula ÁREA DESMEMBRADA MATRÍCULA 1.044, de propriedade de JOÃO MARIA MONTEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°21' e de 365,74 m até o vértice SZVL-M-M029, de coordenadas N 7.404.509,57m e E 522.576,63m; deste segue confrontando com

CONTINUA NO VERSO

Valide aqui este documento clicando no link a seguir: <https://reg.br.org.netigipirj.www.eiv.sievovmlj.ep.registro>



Valide aqui este documento



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

com RUA JUVINIANO MONTEIRO; com seguintes azimutes e distâncias: 79°20' e de 27,98 m até o vértice SZVL-P-P151, de coordenadas N 7.404.514,75m e E 522.604,13m; 85°48' e de 22,81 m até o vértice SZVL-P-P152, de coordenadas N 7.404.516,42m e E 522.626,88m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM." – Mapas e Memórias Descritivos assinados pelo Técnico em Agrimensura Brasília Fuyuaki Sazaka (CREA/PR 29.580-D); ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA/PR n.º 20182095286. – PROPRIETÁRIOS: 1) BRAULINO MONTEIRO e TEREZA ANTAL MONTEIRO

Amoreira/PR, na proporção de 11,10% (onze vírgula dez por cento); 2) CLARA MONTEIRO SENA, brasileira,

(cinco vírgula cinquenta e cinco por cento e fração); 4) JOÃO MONTEIRO MACIAS, casado com MARIA ESTER e cinco por cento); 5) JACIR MONTEIRO MACIAS e GISELLE CRISTINA ANZOLIM MACIAS, casados sob o

AMAURI MONTEIRO MACIAS, casado com ELBA CHRISTINE TUROUNO MACIAS, sob o  
Londrina/PR, na proporção de 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento); 7) JOAO MARIA MONTEIRO e 021.495.159-62, residentes e domiciliados no Sítio Agua Três Barras, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, na proporção de 11,10% (onze vírgula dez por cento); 8) MARTIMIANO MONTEIRO,

NEUZA MONTEIRO DE SOUZA e JORGE ROSA DE SOUZA, casados sob o regime de comunhão universal de  
Sebastião da Amoreira/PR, na proporção de 0,504% (zero vírgula quinhentos e quatro por cento e fração); 10) ROZINHA MONTEIRO DE SOUZA e LUIS ROSA DE SOUZA, casados sob o regime de comunhão universal de

Rubrica 

Sítio Monteiro - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A da Secção Amoreira, com 16,94 Hectares, situado no Município de São Sebastião da Amoreira-PR.

Data 21/12/2020

CNM 080796.2.0008556-21

Matrícula nº 8.556



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º SERVIÇO**  
**ASSAI - PARANÁ**

REGISTRO GERAL  
LIVRO 2

FOLHA 02  
Nº \_\_\_\_\_

**11) JOÃO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro,

**fração): 12) IRENE MONTEIRO**,

domiciliada na Rua Plácido Inocênci

**(zero virgula quinhentos e quatro por cento e fração): 13) VALTER MONTEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, RG

**VALDECIR MONTEIRO**,

**quinhentos e quatro por cento e fração): 15) VALDIR MONTEIRO**, casado com ANGELITA CARVALHO DOS

**proporção de 0,504% (zero virgula quinhentos e quatro por cento e fração): 16) EDNA APARECIDA MONTEIRO**

**PEREZ**,

Chácara F

**quinhentos e quatro por cento e fração): 17) ELIZETE MONTEIRO DE ANESIO**, casada com PEDRO FAUSTINO DE

**ANESIO**.

**Amoreira/PR, na proporção de 0,504% (zero virgula quinhentos e quatro por cento e fração): 18) ELIZANGELA**

**MONTEIRO MIGUEL**, casada com IOÃO CARLOS MIGUEL, sob o regime de comunhão parcial de bens em

São Sebastião da  
**WANDERLEY**

**MONTEIRO**,  
08/11/2002, bra

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

Valide aqui  
este documento





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

Amoreira/PR, na proporção de 0,504% (zero vírgula quinhentos e quatro por cento e fração); 20) DARCI DOS SANTOS MONTEIRO, 1

21) CLAUDIO MONTEIRO, casado

APARECIDA CARDOSO MONTEIRO,

3,33% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento e fração); 22) TEREZA MONTEIRO DE SOUZA, b

23) VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA,

24) EDSON RODRIGUES DE, residente e domiciliado na Rua

proporção de 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento e fração); 25) SUELY RODRIGUES DE SOUZA FUSSATOGAVA, casada com APARECIDO MITSUO FUSSATOGAVA, 3

Amoreira/PR, na proporção de 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento e fração); 26) JAIME RODRIGUES DE

sessenta e nove por cento e fração); 27) LUCIANE RODRIGUES DE ARAÚJO, c WILSON APARECIDO

de 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento e fração); 28) PAULA RODRIGUES DE SOUZA,

fração); 29) FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA, casada com ALEXSANDRO THEODORO DE

0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento e fração); 30) ROSANA MONTEIRO SANTOS, casada com CLAUDIO

vírgula sessenta e nove por cento e fração); 31) LEONILDA COVRE MONTEIRO,

.....

.....

.....

Sítio Monteiro - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A da Seção Amoreira,

com 16,94 Hectares, situado no Município de São Sebastião da Amoreira-PR.

21/12/2020

CNM 08079520008556-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
2º SERVIÇO  
ASSAI - PARANÁ

REGISTRO GERAL  
LIVRO 2

FOLHA 03  
Nº

São Sebastião da Amoreira/PR, na proporção de 5,559% (cinco vírgula cinquenta e cinco por cento e fração): **32) EDSON MONTEIRO**, casado com MARLENE AYALA PEREIRA MONTEIRO, sob

Cecilia do Pavão/PR, na proporção de 1,387% (um vírgula trezentos e oitenta e sete por cento e fração): **33) GENILSON APARECIDO MONTEIRO**, casado com ELLENICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO, sob o regime de comunhão

de Santa Cecilia do Pavão/PR, na proporção de 1,387% (um vírgula trezentos e oitenta e sete por cento e fração): **34) SANDRA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA**, casada com GEISON VITOR DE OLIVEIRA, sob o regime de

Projetada B, n.º D-3, na cidade de Santa Cecilia do Pavão/PR, na proporção de 1,387% (um vírgula trezentos e oitenta e sete por cento e fração): **35) SUELI MONTEIRO AYALA**, casada com MARIO AYALA, sob o regime de comunhão

Cecilia do Pavão/PR, na proporção de 1,387% (um vírgula trezentos e oitenta e sete por cento e fração): **36) NELCI MONTEIRO LUCIANO**, casada com SERGIO CUSTODIO LUCIANO, sob

Pavão/PR, na proporção de 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento): **37) ANDRÉ MONTEIRO**, ROSANA ANDRADE PAIVA MONTEIRO,

1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento): **38) JOÃO MONTEIRO**, MONTEIRO,

oitenta e cinco por cento): **39) JOSÉ MONTEIRO**, casado com JUCEL Y GRACIANO MONTEIRO, sob o regime de

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

Valide aqui este documento





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

Rua Guadalupe, n.º 614, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, na proporção de 1,85% (um virgula oitenta e cinco por cento); **40 NELSON MONTEIRO FILHO**

**41) ROSELLI MONTEIRO,**

cadastro no INCRA sob n.º 15.066.001.414-I; na Receita Federal – NIKF: 8.926.893-8; e no CAR – Cadastro Ambiental Rural sob n.º PR-4126009-C69E-DFB7.0335.4275.8BC8.EAE1.5B6B.A7A1. – REGISTRO

ANTERIOR:  
30,00 VRCex  
0018715AMA

Registro:

R.1/M.8.556 – Prot.32.288 em 20/11/2020 – **DIVISÃO AMIGÁVEL** – Pelo formal de partilha extraído dos autos n.º 000871-43.2015.8.16.0047, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Assaí/PR, o imóvel da presente matrícula passa a pertencer exclusivamente a: **1) BRAULINO MONTEIRO e TEREZA ANTAL MONTEIRO, na proporção de 14,28% (quatorze virgula vinte e oito por cento e fração); 2) CLARA MONTEIRO SENA, na proporção de 14,28% (quatorze virgula vinte e oito por cento e fração); 3) MIGUEL MACIAS, na proporção de 7,14% (sete virgula quatorze por cento e fração); 4) JOÃO MONTEIRO MACIAS, casado com MARIA ESTER NANTES MACIAS, na proporção de 2,38% (dois virgula trinta e oito por cento e fração); 5) JACIR MONTEIRO MACIAS e GISELE CRISTINA ANZOLIM MACIAS, na proporção de 2,38% (dois virgula trinta e oito por cento e fração); 6) AMAURI MONTEIRO MACIAS, casado com ELBA CHRISTINE TURQUINO MACIAS, na proporção de 2,38% (dois virgula trinta e oito por cento e fração); 7) MARTIMIANO MONTEIRO, na proporção de 7,14% (sete virgula quatorze por cento e fração); 8) NEUZA MONTEIRO DE SOUZA e JORGE ROSA DE SOUZA, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 9) ROZINHA MONTEIRO DE SOUZA e LUIS ROSA DE SOUZA, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 10) JOÃO MONTEIRO, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 11) IRENE MONTEIRO, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 12) VALTER MONTEIRO, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 13) VALDECIR MONTEIRO, casado com LUZIA RODRIGUES DA COSTA MONTEIRO, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 14) VALDIR MONTEIRO, casado com ANGELITA CARVALHO DOS SANTOS MONTEIRO, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 15) EDNA APARECIDA MONTEIRO PEREZ, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 16) ELIZETE MONTEIRO DE ANESIO, casada com PEDRO FAUSTINO DE ANESIO, na proporção de 0,649% (zero virgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); 17) ELIZANGELA MONTEIRO MIGUEL, casada com JOÃO CARLOS MIGUEL, na**

CONTINUA NA FOLHA N° 04

CNM 080796.2.0008556-21


Rubrica	Imóvel	Data	Matrícula Nº
	Sítio Monteiro - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A da Seção Amoreira, com 16,94 Hectares, situado no Município de São Sebastião da Amoreira-PR.	21/12/2020	8.556



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º SERVIÇO**  
**ASSAÍ - PARANÁ**

REGISTRO GERAL  
 LIVRO 2  
 FOLHA 04  
 Nº

proporção de 0,649% (zero vírgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); **18) WANDERLEY MONTEIRO**, casado com JANE PAULA MONTEIRO DE FREITAS, na proporção de 0,649% (zero vírgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração); **19) DARCI DOS SANTOS MONTEIRO**, na proporção de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento e fração); **20) CLAUDIO MONTEIRO**, casado com INÊS APARECIDA CARDOSO MONTEIRO, na proporção de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento e fração); **21) TEREZA MONTEIRO DE SOUZA**, na proporção de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento e fração); **22) VALDIRENE RODRIGUES DE SOUZA**, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **23) EDSON RODRIGUES DE SOUZA**, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **24) SUELY RODRIGUES DE SOUZA FUSSATOGAVA**, casada com APARECIDO MITSUO FUSSATOGAVA, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **25) JAIME RODRIGUES DE SOUZA**, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **26) LUCIANE RODRIGUES DE ARAÚJO**, casada com WILSON APARECIDO DE ARAÚJO, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **27) PAULA RODRIGUES DE SOUZA**, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **28) FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA**, casada com ALEXSANDRO THEODORO DE MIRANDA, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **29) ROSANA MONTEIRO SANTOS**, casada com CLAUDIO MESSIAS DOS SANTOS, na proporção de 0,892% (zero vírgula oitocentos e noventa e dois por cento e fração); **30) LEONILDA COVRE MONTEIRO**, na proporção de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento e fração); **31) EDSON MONTEIRO**, casado com MARLENE AYALA PEREIRA MONTEIRO, na proporção de 1,785% (um vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento e fração); **32) GENILSON APARECIDO MONTEIRO**, casado com ELENICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO, na proporção de 1,785% (um vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento e fração); **33) SANDRA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA**, casada com GELSON VITOR DE OLIVEIRA, na proporção de 1,785% (um vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento e fração); **34) SUELI MONTEIRO AYALA**, casada com MARIO AYALA, na proporção de 1,785% (um vírgula setecentos e oitenta e cinco por cento e fração), todos já qualificados. – Ao imóvel foi atribuído o valor de R\$630.168,00 (seiscentos e trinta mil e cento e sessenta e oito reais). – CNIB negativa. – Isento do recolhimento do FUNREJUS 0,2% conforme art. 3º, VII, alínea “b”, item 5 da Lei Estadual n.º 12.216/1998. – EMITIDA A DOI – C.: 4.312,00 VRCExt, correspondente a R\$832,22 (Fimrejus 25%: R\$208,06); ISS: R\$24,96; FUNDEF: R\$41,61; Selo: R\$4,67 0018715CVAA0000000047208. – Assaí/PR, 21 de dezembro de 2020. – Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:



**Continua no Verso**



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/br/br/8-VYHBM-KV6A-PR7U/0000000047208>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

**Av.2/M.8.556 - Prot.33.275 em 21/12/2021 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: DIVÓRCIO** - Pela Escritura lavrada em 10/06/2021 no 11º Tabelionato de Notas de Londrina, Estado do Paraná, às fls. n.º 108/116, do Livro n.º 486-N, procedo esta averbação para consignar que, **AMAURI MONTEIRO MACIAS**, já qualificado, **DIVORCIOU** de **ELBA CHRISTINE TUROQUINO MACIAS**, também qualificada, em data de 06/12/2017, por sentença proferida nos autos n.º 41935-64.2017.8.16.0014 da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Londrina/PR. - C.: R\$315,00 VRCext, correspondente a R\$68,36 (Funrejus 25%: R\$17,09); ISS: R\$2,05; FUNDEP: R\$3,41; Selo: R\$5,25 FN71V.kUqPN. rGeyO-IDRKb.vjHy. - Assai/PR, 21 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

**Av.3/M.8.556 - Prot.33.275 em 21/12/2021 - ALTERAÇÃO DE NOME** - Pela Escritura lavrada em 10/06/2021 no 11º Tabelionato de Notas de Londrina, Estado do Paraná, às fls. n.º 108/116, do Livro n.º 486-N, procedo esta averbação para constar que a divorcianda, referida na averbação anterior, passou a assinar seu nome de solteira, qual seja: **ELBA CHRISTINE TUROQUINO**. - C.: 60,00 VRCext, correspondente a R\$13,02 (Funrejus 25%: R\$3,25); ISS: R\$0,39; FUNDEP: R\$0,65; Selo: gratuito 0071r.YtDIE.552ej-Zg0C0.4i3Aj. - Assai/PR, 21 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

**Av.4/M.8.556 - Prot.33.275 em 21/12/2021 - ÓBITO** - Pela Escritura lavrada em 10/06/2021 no 11º Tabelionato de Notas de Londrina, Estado do Paraná, às fls. n.º 108/116, do Livro n.º 486-N, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO** de **MIGUEL MACIAS** (CPF/MF [REDACTED]) ocorrido em 31/08/2016. - C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$68,36 (Funrejus 25%: R\$17,09); ISS: R\$2,05; FUNDEP: R\$3,41; Selo: R\$5,25 FN71V.kUqPN. rGtyO-ID5ea.vjHV. - Assai/PR, 21 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

**R.5/M.8.556 - Prot.33.275 em 21/12/2021 - PARTILHA (7,14%)** - Pela Escritura lavrada em 10/06/2021 no 11º Tabelionato de Notas de Londrina, Estado do Paraná, às fls. n.º 108/116, do Livro n.º 486-N, procedo este registro para ficar constando que em razão do falecimento de **MIGUEL MACIAS** (CPF/ [REDACTED]), a **fração ideal de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento)** do imóvel desta matrícula foi **PARTILHADA** da seguinte forma: **1) Na proporção de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento)** ao **HERDEIRO FILHO AMAURI MONTEIRO MACIAS**,

[REDACTED] Londrina/PR, em pagamento de seu quinhão; **2) Na proporção de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento)** ao **HERDEIRO FILHO JACIR MONTEIRO MACIAS** e **GISELE CRISTINA ANZOLIM MACIAS**, casados sob o

pagamento de seu quinhão; **3) Na proporção de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento)** ao **HERDEIRO FILHO JOÃO MONTEIRO MACIAS**, casado com **MARIA ESTER NANTES MACIAS**, sob o r

CONTINUA NA FOLHA Nº 05

CNM 080796.2.0008556-21

Rubrica

Imóvel

Data

Matrícula Nº

Sítio Monteiro - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A da Seção Amoreira, com 16,94 Hectares, situado no Município de São Sebastião da Amoreira-PR.

21/12/2021

8.556



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS  
 2º SERVIÇO  
 ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FOLHA

LIVRO 2

Nº 05

(vinte e dois mil e quarenta e dois reais) . - Apresentaram: 1) Declaração n.º 202100024241-5 (Sistema ITCMD WEB-PR); 2) Guias de Recolhimento (valor total ITCMD: R\$1.361,68); 3) Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e de débitos trabalhistas em nome do transmitente; 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, devidamente quitado (INCRA n.º 713.066.001.414-0); 5) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (NIRE n.º 8.926.893-8); 6) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4126009-C69E.DEB7.0335.4275.8BC8.EAE1.5B6B.A7A1. - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º 1400000006958125-3 recolhido em 10/06/2021, no valor de R\$68,08 (Matrículas: 8.556 e 8.558 desta serventia). - Avaliação fiscal atualizada: R\$37.425,00. - EMISSÃO A DOI. - C.: 3.872,00 VRCExt, correspondente a R\$840,22; ISS: R\$25,20; FUNDEP: R\$42,01; Selo: R\$5,25 FN71V.KUqPN.rGsyO-IDQVV.vjHh. - Assaí/PR, 21 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

Av.6/M.8.556 - Prot.33.275 em 21/12/2021 - PACTO ANTENUPCIAL - Procedo esta averbação para constar o pacto antenupcial de JACIR MONTEIRO MACIAS e GISELLE CRISTINA ANZOLIM MACIAS, casados em 28/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens. - Matrícula nº 8.556. - Selo: R\$5,25 FN71V.KUqPN. - Valor de R\$68,08 VRCExt, correspondente a R\$4,34 (Funrejus 25%; R\$1,08); ISS: R\$0,13; FUNDEP: R\$0,21; Selo: gratuito 0071r.YTIDIE.n52ej-ZgQ60.4i3Aj. - Assaí/PR, 21 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

Av.7/M.8.556 - Prot.33.210 em 30/11/2021 - Reapresentado em 23/12/2021 - PACTO ANTENUPCIAL - Procedo esta averbação para constar o pacto antenupcial de SANDRA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA e GELSON VITOR DE OLIVEIRA, casados em 28/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens. - Matrícula nº 8.556. - Selo: R\$5,25 FN71V.KUqPN. - Valor de R\$68,08 VRCExt, correspondente a R\$4,34 (Funrejus 25%; R\$1,08); ISS: R\$0,13; FUNDEP: R\$0,21; Selo: gratuito 0071r.YTIDIE.f5Aej-ZgU0.4i3AO. - Assaí/PR, 23 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

CONTINUA NO VERSO

Validade aqui este documento



CNM 080796.2.0008556-21

Rubrica	Inóvel	Data	Matricula Nº
	Sítio Monteiro - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A da Seção Amoreira, com 16,94 Hectares, situado no Município de São Sebastião da Amoreira-PR.	23/12/2021	8.556



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**2º SERVIÇO**  
**ASSAI - PARANÁ**

REGISTRO GERAL FOLHA 06  
 LIVRO 2 Nº

ISS: R\$0,13; FUNDEP: R\$0,21; Selo: gratuito 0071r.YtDIE.z5Aej-Zgc10.413AO. - Assai/PR, 23 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

Av.13/M.8.556 - Prot.33.210 em 30/11/2021 - Reapresentado em 23/12/2021 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: DIVÓRCIO** - Pelo título mencionado na Av.8/M.8.556, procedo esta averbação para consignar que, **SUELI MONTEIRO AYALA**, já qualificada, **DIVORCIOU** de **MARIO AYALA**, também qualificada, em data de 03/08/2021, pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, às fls. n.º 188/189 do Livro n.º 33-N. - C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$68,36 (Funrejus 25%: R\$17,09); ISS: R\$2,05; FUNDEP: R\$3,41; Selo: R\$5,25 FN71V.KUqPN.rGYO-ID4e.ovjHW. - Assai/PR, 23 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

Av.14/M.8.556 - Prot.33.210 em 30/11/2021 - Reapresentado em 23/12/2021 - **ALTERAÇÃO DE NOME** - Pelo título mencionado na Av.8/M.8.556, procedo esta averbação para constar que a divorcianda, referida na averbação anterior, passou a assinar seu nome de solteira, qual seja: **SUELI MONTEIRO**. - C.: 20,00 VRCext, correspondente a R\$4,34 (Funrejus 25%: R\$1,08); ISS: R\$0,13; FUNDEP: R\$0,21; Selo: gratuito 0071r.YtDIE.15Dej-ZgvQ0.413Am. - Assai/PR, 23 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

Av.15/M.8.556 - Prot.33.210 em 30/11/2021 - Reapresentado em 23/12/2021 - **ÓBITO** - Pelo título mencionado na Av.8/M.8.556, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO** de **LEONILDA COVRE MONTEIRO** (CPF/MF n.º 6/06/2021. - C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$68,36 (Funrejus 25%: R\$17,09); ISS: R\$2,05; FUNDEP: R\$3,41; Selo: R\$5,25 FN71V.KUqPN.rGYO-IDO2s.ovjH9. - Assai/PR, 23 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:

R.16/M.8.556 - Prot.33.210 em 30/11/2021 - Reapresentado em 23/12/2021 - **PARTILHA (7,14%)** - Pelo título mencionado na Av.8/M.8.556, procedo este registro para ficar constando que em razão do falecimento de **LEONILDA**

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui este documento

7FLB18-VYHWM8-KV6DA-DR7UW/ocsdp/qr.org.onr.web-assinador-https://seguir.seguir.org.br/validar/validar



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

COVRE MONTEIRO (CPF/MF n.º [REDACTED] fração ideal de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) do imóvel desta matrícula foi PARTILHADA da seguinte forma: 1) Na proporção de 1,428% (um vírgula quatrocentos e vinte e oito por cento) ao HERDEIRO FILHO GENILSON APARECIDO MONTEIRO, casado com ELENICE

Pavão/PR, em pagamento de seu quinhão; 2) Na proporção de 1,428% (um vírgula quatrocentos e vinte e oito por cento) à HERDEIRA FILHA SUELI MONTEIRO, brasileira, divorciada e não convivente em união estável, doméstica, RG

quatrocentos e vinte e oito por cento) à HERDEIRA FILHA SANDRA DE FÁTIMA MONTEIRO UTIYAMA e

na cidade de Santa Cecília do Pavão/PR, em pagamento de seu quinhão; 4) Na proporção de 1,428% (um vírgula quatrocentos e vinte e oito por cento) ao HERDEIRO FILHO EDSON MONTEIRO, casado com MARLENE

Cecília do Pavão/PR, em pagamento de seu quinhão; 5) Na proporção de 0,476% (zero vírgula quatrocentos e setenta e seis por cento) ao HERDEIRO NETO MÁRCIO ALVES DE ASSIS, brasileiro, solteiro e não convivente em união

quatrocentos e setenta e seis por cento) à HERDEIRA NEIA ANDRÉIA DE ASSIS MACHADO, casada com JOSE MACHADO NETO, sob o regime de comunhão parcial de bens em 21/06/2003, brasileiros, sendo ela agente de saúde.

de seu quinhão; 7) Na proporção de 0,476% (zero vírgula quatrocentos e setenta e seis por cento) ao HERDEIRO

Cecília do Pavão/PR, em pagamento de seu quinhão. - A esta parte do imóvel foi atribuído o valor de R\$22.042,00 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais). - Apresentaram: 1) Declaração n.º 202100041162-4, retificada 202100041022-9 (Sistema ITCMD WEB-PR); 2) Guias de Recolhimento (valor total ITCMD: R\$1.361,68); 3) Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e de débitos trabalhistas em nome da transmitente; 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, devidamente quitado (INCRA n.º 713.066.001.414-0); 5) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (NIRF n.º 8.926.893-8); 6) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4126009-C69E-DFB7.0335.4275.8BC8.EAE1.5B6B.A7AJ. - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º 1400000007550286-6 recolhido em 30/11/2021, no valor de R\$44,08. - EMITIDA A DOI. - Avaliação fiscal atualizada: R\$37.423,00. - C.: 3.872,00 VRCext, correspondente a R\$840,22; ISS: R\$25,20; FUNDEP: R\$42,01; Selo:


CONTINUA NA FOLHA Nº 07





Valide aqui este documento


Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>


kUqPN.rG9yO-IDdU3.ovjHs. - Assai/PR, 23 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada: 

**R.19/M.8.556 - Prot.33.211** em 30/11/2021 - Reapresentado em 23/12/2021 - **PARTILHA (1,785%)** - Pela Escritura lavrada em 14/10/2021 no Serviço Notarial de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, às fls. n.º 29/31 do Livro n.º 35-N e Escritura de re-ratificação lavrada nas mesmas Notas em 14/12/2021 às fls. n.º

**cento)** do imóvel desta matrícula foi PARTILHADA da seguinte forma: *1) Na proporção de 0,89% (zero virgula oitenta e nove por cento e fração) à YÚVA HERDEIRA MARLENE AYALA PEREIRA MONTEIRO,*

pagamento de seu quinhão; *2) Na proporção de 0,89% (zero virgula oitenta e nove por cento e fração) ao HERDEIRO FILHO MADSON MONTEIRO,* brasileiro, divorciado e não convivente em união estável, motorista, RG n.º

*valor de R\$5.510,50 (cinco mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).* - Apresentaram: 1) Declaração n.º 202100057963-0, retificada 202100057953-3 (Sistema ITCMD WEB-PR); 2) Guias de Recolhimento (valor total ITCMD: R\$612,76); 3) Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e de débitos trabalhistas em nome do transmitente; 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2021, devidamente quitado **(INCRA n.º 713.066.001.414-0)**; 5) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural **(NIRF n.º 8.926.893-8)**; 6) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no **CAR: PR-4126009-C69E.DFB7.0335.4275.8BC8.EAEL.5B6B-A7A1.** - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º 1400000007550257-2 recolhido em 30/11/2021, no valor de R\$11,02. - EMITIDA A DOI. - *Avaliação fiscal atualizada: R\$9.356,25.* - C.: 1.260,00 VRCext, correspondente a R\$273,42; ISS: R\$8,20; FUNDEP: R\$13,67; Selo: R\$5,25 FN7IV.kUqPN.rGyO-IDFVA.ovjH3. - Assai/PR, 23 de dezembro de 2021. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada: 

**Av.20/M.8.556 - Prot.34.432** em 25/04/2023 - **ÓBITO** - Pela Escritura lavrada em 08/02/2023 no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraiso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 113/125 do Livro n.º 72-N, procedo esta averbação para constar o **ÓBITO** de **MARTIMIANO MONTEIRO** (CPF/MF n.º 116.417.629-34), ocorrido em 14/05/2022. - C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$77,49 (Furtejus 25%: R\$19,37); ISS: R\$2,32; FUNDEP: R\$3,87; Selo: R\$8,00 SFR12.55vNv.RH424-Vwc.Jk.FN71q. - Assai/PR, 26 de abril de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituta: 

**R.21/M.8.556 - Prot.34.432** em 25/04/2023 - **PARTILHA (7,14%)** - Pela Escritura lavrada em 08/02/2023 no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraiso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 113/125 do Livro n.º 72-

CONSTITUÍDO EM 1994





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, n.º 761, Bairro Jardim Progresso I, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, em pagamento de seu quinhão; *g) Na proporção de 0.649% (zero vírgula seiscentos e quarenta e nove por cento e nove por cento e fração) à HERDEIRA FILHA EDNA APARECIDA MONTEIRO PEREZ DE SOUZA*, brasileira, viúva e

pagamento de seu quinhão; *2) Na proporção de 0.649% (zero vírgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração) à HERDEIRA FILHA ELIZETE MONTEIRO DE ANESIO*, casada com PEDRO FAUSTINO DE ANESIO, sob o

domiciliados na Rua João Monteiro Cerejo, n.º 210, Bairro Centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, em pagamento de seu quinhão; *10) Na proporção de 0.649% (zero vírgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração) à HERDEIRA FILHA ELISÂNGELA MONTEIRO MIGUEL*, casada com JOÃO CARLOS MIGUEL, sob o regime


*Na proporção de 0.649% (zero vírgula seiscentos e quarenta e nove por cento e fração) ao HERDEIRO FILHO*

*imóvel foi atribuído o valor de R\$37.845,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) . - Apresentaram: 1) Declaração n.º 202200049346-7 (Sistema ITCMD WEB-PR); 2) Guias de Recolhimento (valor total ITCMD: R\$9.599,40); 3) Certidão Negativa de tributo federal em nome do transmitente; 4) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2022, devidamente quitado (INCRA n.º 713.066.001.414-0); 5) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (NIRF n.º 8.926.893-8); 6) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR: PR-4126009-C69E.DFB7.0335.4275.8BC8.EAE1.5B6B.A7A1. - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º 1400000008943057-9 recolhido em 08/02/2023, no valor de R\$74,97. - EMITIDA A DOI. - C.: 3.510,00 VRCext, correspondente a R\$863,46; ISS: R\$25,90; FUNDEP: R\$43,17; Selo: R\$8,00 SFR12.55WNv.RH424-QwRjK.FN71q. - Assai/PR, 26 de abril de 2023. - Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Substituíta:*

**AV-22/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - Reapresentado em 10/07/2023 - **RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para constar que, corretamente, o número do **RG** de **JOÃO MONTEIRO MACIAS** é **2.042.373-0 SSP/PR**, e não como constou na abertura da matrícula. - C.: 60,00 ISS: R\$0,44; FUNDEP: R\$0,73; Selo: R\$1,00 SFR11.

Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:

Seu na Próxima Folha

Matrícula	12/07/2023	8.556	CNM 080796.2.0008556-21
Sítio Monteiro - Lote de terras n.º 1.333-A e 1.334-A da Seção Amoreira, com 16,94 Hectares, situado no Município de São Sebastião da Amoreira-PR.			
			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>2º SERVIÇO</b> <b>ASSAI - PARANÁ</b>			
REGISTRO DE IMÓVEIS	REGISTRO GERAL	FOLHA	
	LIVRO 2	Nº	09

**Av.23/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - **RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para constar que, corretamente, o órgão expedidor do **RG de JORGE ROSA DE SOUZA** é como constou na abertura da Matrícula. - C.: 60,00 VRCent, correspondente a R\$14,76 (Funrejus 25%: R\$3,68); ISS: R\$0,44; FUNDEP: R\$0,73; Selo: R\$1,00 SFR11.5E0N7.RH424-JwNJK.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro: *Mlle.*

**Av.24/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: DIVÓRCIO** - Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para constar que, **WANDERLEY MONTEIRO**, já qualificado, divorciou-se de **JANE PAULA MONTEIRO DE FREITAS**, por sentença proferida em 27/09/2022 nos autos n.º 0001000-04.2022.8.16.0047 em 27/09/2022 da Vara de Família de Assai/PR. - C.: 315,00 VRCent, correspondente a R\$77,49 (Funrejus 25%: R\$19,37); ISS: R\$2,32; FUNDEP: R\$3,87; Selo: R\$8,00 SFR12.F5FHv.37aQP-bYKDM.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro: *Mlle.*

**Av.25/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - **RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para constar que, corretamente, o número do **CPF de VALTER MONTEIRO** é e não como constou na abertura da Matrícula. - C.: 60,00 VRCent, correspondente a R\$14,76 (Funrejus 25%: R\$3,68); ISS: R\$0,44; FUNDEP: R\$0,73; Selo: R\$1,00 SFR11.5E0N7.RH424-Xw5JK.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro: *Mlle.*

**Av.26/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: CASAMENTO** - Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para consignar que, **EDNA APARECIDA**

CONTINUA NO VERSO

Validade aqui este documento





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

CNM 080796.2.0008556-21

**MONTEIRO PEREZ**, já qualificada, **CASOU**, em data de 12/12/2020, sob com **DIRCEU ROSA DE SOUZA**, FUNDEP: R\$3,87; Selo: R\$8,00 SFR12.315,00 VRCext, correspondente a R\$ F54Hv.37aQP-pYuDM.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:

**Av.27/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - Reapresentado em 10/07/2023 - **ALTERAÇÃO DE NOME** Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para constar que a contraente, referida na averbação anterior, passou a assinar seu nome de casada, qual seja: **EDNA APARECIDA MONTEIRO PEREZ DE SOUZA**. - C.: 60,00 VRCext, correspondente a R\$14,76 (Funrejus 25%: R\$3,69); ISS: R\$0,44; FUNDEP: R\$0,73; Selo: R\$1,00 SFR11.5EIN7.RH424-vwPJk.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:

**Av.28/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - Reapresentado em 10/07/2023 - **PACTO ANTENUPIAL**. - Procedo esta averbação para constar o pacto antenupial de **EDNA APARECIDA MONTEIRO PEREZ DE SOUZA** e **DIRCEU ROSA DE SOUZA**, casados em 12/12/2020, sob o regime de **SEPARAÇÃO CONVENCIONAL DE BENS**, que foi registrado sob n.º **R.12.179-Lv.3 nesta serventia**. - C.: 20,00 VRCext, correspondente a R\$4,92 (Funrejus 25%: R\$1,23); ISS: R\$0,14; FUNDEP: R\$0,24; Selo: R\$1,00 SFR11.5EPN7.RH424-KwAJk.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:

**Av.29/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - Reapresentado em 10/07/2023 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: VIUVEZ** - Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para consignar que, **EDNA APARECIDA MONTEIRO PEREZ DE SOUZA**, já qualificada, tornou-se viúva de **DIRCEU ROSA DE SOUZA**, também qualificado, em razão do óbito ocorrido em data de 29/11/2022. - C.: 315,00 VRCext, correspondente a R\$77,49 (Funrejus 25%: R\$19,37); ISS: R\$2,32; FUNDEP: R\$3,87; Selo: R\$8,00 SFR12.F5UHv.37aQP-GYDM.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:

**Av.30/M.8.556 - Prot.34.589** em 03/07/2023 - Reapresentado em 10/07/2023 - **RETIFICAÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - Pela Escritura lavrada no Serviço Notarial de Santo Antônio do Paraíso, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, às fls. n.º 57/73 do Livro n.º 74-N, procedo esta averbação para constar que, corretamente, o órgão expedidor do **RG** de **WANDERLEY MONTEIRO** e não como constou na abertura da Matrícula. - C.: 60,00 VRCext, correspondente a R\$14,76 (Funrejus 25%: R\$3,69); ISS: R\$0,44; FUNDEP: R\$0,73; Selo: R\$1,00 SFR11.5Eon7.RH424-FwEJk.FN71q. - Assai/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:

CONTINUA NA FOLHA Nº 10





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

**CNM 080796.2.0008556-21**  
**MONTEIRO**, todos já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula para **EDUARDO AUGUSTO SIQUEIRA**

Amoreira/PR, *pela importância de R\$1.034.400,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quatrocentos reais)* (quitado). - Forma e meio de pagamento: parcelado, com pagamento da seguinte forma: 1º) três mil sacas de soja no valor de R\$160,00 cada, totalizando o valor de R\$480.000,00, pago em 30/04/2021; 2º) mil e oitocentas sacas de soja no valor de R\$182,00 cada, totalizando o valor de R\$327.600,00, pago em 30/04/2022; 3º) mil e oitocentas sacas de soja no valor de R\$126,00 cada, totalizando o valor de R\$226.800,00, pago em 30/04/2023 (quitado). - Apresentaram: 1) DAM-ITBI n.º 92/2023 através do qual foi recolhida a quantia de R\$20.688,00 em 20/06/2023, referente à taxa de 2% aplicável sobre R\$1.034.400,00; 2) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2022, devidamente quitado (INCRA n.º 713.066.001.414-0); 3) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural (NIRF n.º 8.926.893-8); 4) Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR n.º PR-4126009-C69E-DFB7.0335.4275.8BC8.FAF1.5B6B.A7A1. - CNIB negativa. - FUNREJUS n.º 1400000009215262-2 recolhido em 08/05/2023 no valor de R\$2.068,80. - EMITIDA A DOI. - C.: 4.312,00 VRCext, correspondente a R\$1.060,75; ISS: R\$31,82; FUNDEP: R\$53,03; Selo: R\$8,00 SFR12.F5XHv.37aQP-5YwDM.FN71q. - Assal/PR, 12 de julho de 2023. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro:



Valide aqui  
este documento

Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná  
Titular: Morgana de Ávila Grama  
Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000  
E-mail: assai\_ri@hotmail.com / www.assairi.com.br  
Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857



## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel da **Matrícula n.º 8.556** (Livro 2 - Registro Geral) (CNM 080796.2.0008556-21), extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/1973.

Assaí/PR, 02 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Morgana de Ávila Grama**  
**Oficiala de Registro**

A presente certidão, na forma do artigo 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

BUSCAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$4,15  
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$38,55  
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00  
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,25  
ISS: R\$ 1,28  
FUNREJUS: R\$ 10,69  
FUNDEP: R\$ 2,14  
TOTAL:R\$ 66,06



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YU7PR-DA9VK-BMHYA-8TB7F>

Este modelo de Lei Autorizadora tem como objetivo evitar análises adicionais ou pedidos de informações complementares que implicam necessariamente atrasos no andamento do processo de aprovação das operações de crédito. O modelo apresentado tem como base o fornecido no Manual para Instrução de Pleitos do Tesouro Nacional.

As informações destacadas em vermelho têm o objetivo de orientar a elaboração da lei e devem ser editadas/apagadas no documento final a ser entregue à Fomento Paraná.

A autorização legislativa é documento essencial na análise para aprovação da operação de crédito, cuja previsão encontra-se no art. 32, § 1º, inc. I da Lei Complementar 101/2000, e vincula as demais condições da operação de crédito. Assim, a autorização legislativa deverá especificar os elementos essenciais de identificação da operação de crédito (tais como agente financeiro, valor e finalidade da operação) além de outras características que o Poder Legislativo local deseje condicionar.

Como documento comprobatório da autorização legislativa, deverá ser anexado o comprovante de publicação da lei na imprensa oficial.

A responsabilidade pelo conteúdo da lei é, única e exclusiva, do Município, servindo o presente modelo como facilitador.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito(a) Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$\_\_\_\_\_ (por *extenso*). (*valor aproximado que o Município pretende contratar nestas operações*)

**Parágrafo Único.** As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

- I - (...);*
- II - (...);*
- III - (...).*

**Art. 4º** Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

**Art. 5º** Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado

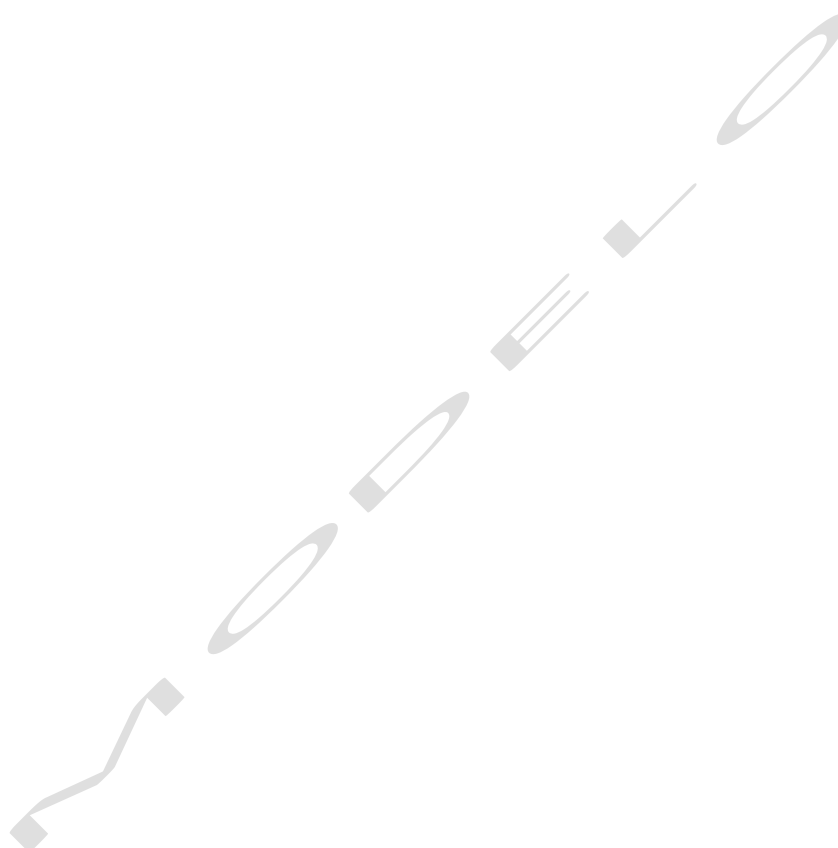
no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Local e data

---

**Prefeito (a) Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

---

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE  
CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de São Sebastião Amoreira dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 43.248,70 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto Aquisição de Terreno com Benfeitoria, cuja solicitação consta do protocolo nº **24.816.709-2**.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 04.001.15.451.0003.1004, natureza da despesa 4.4.90.61.00.00.00.00, fonte 1000 da Lei Orçamentária nº 2.222, para 2026.

EXILAINE  
GASPAR:

Assinado de forma digital por  
EXILAINE GASPAR  
Dados: 2026.01.28 10:55:49  
-03'00'

Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE  
CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de São Sebastião Amoreira dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 63.290,87 (sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto Aquisição de Terreno de Interesse do Município, cuja solicitação consta do protocolo nº **24.946.546-1**.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 04.001.15.451.0003.1004 natureza da despesa 4.4.90.61.00.00.00.00, fonte 1000 da Lei Orçamentária nº2.222, para 2026.

**EXILAINE  
GASPAR:**



Assinado de forma digital por

EXILAINE GASPAR:

Dados: 2026.01.28 10:57:55

-03'00'

Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE  
CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de São Sebastião da Amoreira dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$99.958,81 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto Implantação de CICLOVIA - AVENIDA THEODORO MIGUEL, cuja solicitação consta do protocolo nº 23.910.111-9.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05.001.15.452.0016, natureza da despesa 4.4.90.51, fonte 1000 da Lei Orçamentária nº 2.102 de 05 de Dezembro de 2024, para 2025.

EXILAINE  
GASPAR:

Assinado de forma digital por  
EXILAINE GASPAR  
Dados: 2025.08.19 15:08:19 -03'00"

**Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE  
CONTRAPARTIDA**

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 50.461,52 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais, cinquenta e dois centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a Revitalização da Praça Comendador Geremias Lunardelli cuja solicitação consta do protocolo nº 24.317.735-9

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 05.001.15.452.001.2024, natureza da despesa 44.90.51.00.00 fonte da Lei Orçamentária nº 2102, para 2025.

EXILAINE GASPARI

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPARI  
Dados: 2025.10.21 16:46:09 -03'00'

**Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANA**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 07:30 às 16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 03 de fevereiro de 2026, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 015/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- *Ementa: "Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências".*
- Tramitação regimental: regime de urgência.
- Prioridade solicitada: muito alta - Processo: 511/2026.
- Finalidade: vide mensagem justificativa.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone "Sessões", Aba "Projetos de Lei", Ano 2026, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal